



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2025

Emenda Modificativa ao Caput do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 043/2025 de autoria do Vereador Antonio Filho Botelho.

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 043/2025 de autoria do Vereador Antonio Filho Botelho.

Art. 1º Modifica o caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 043/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o sistema de espaços exclusivos para embarque e desembarque de veículos de transporte por aplicativo e serviços similares, no município de Embu-Guaçu-SP.

Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo adequar a redação do artigo 1º à terminologia utilizada na legislação federal vigente, em especial à Lei 13.640/2018, que trata da regulamentação do transporte individual privado de passageiros por meio de plataformas digitais.

Ao substituir a expressão "Uber" por uma redação mais abrangente, a proposta assegura maior clareza jurídica, evita a menção a marcas específicas e reforça o princípio da isonomia entre os prestadores de serviço, garantindo que todas as empresas que operem legalmente no município estejam igualmente contempladas.

Mais do que uma adequação técnica, esta alteração promove o reconhecimento da realidade urbana atual, em que os aplicativos de mobilidade se tornaram parte essencial da rotina dos cidadãos. A redação proposta busca incluir todos os motoristas e plataformas, respeitando a livre concorrência, evitando privilégios indevidos e fortalecendo a segurança jurídica da norma.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, mas necessária para assegurar que a futura lei seja efetiva, equitativa e juridicamente estável, preservando sua finalidade de organizar o espaço urbano e garantir mais conforto e segurança à população.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 03 de junho de 2025.

Isaias Coelho
Vereador – PSD